



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

---

**PROCESSO SELETIVO  
EDITAL Nº 001/2015**

O Prefeito do Município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, Sr. **JAIRO RIVELINO EBELING**, no uso de suas atribuições, torna público que se encontram abertas, **no período de 06 de julho de 2015 a 27 de julho de 2015**, as inscrições para Processo Seletivo destinado a contratação de pessoal, admitido em caráter temporário, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e legislação vigente.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS E DADOS RELATIVOS.**

**1.1. Disposições preliminares:**

1.1.1. O Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal nº 2120/2005 e suas alterações pelas Leis nº 2.421/2009, 2.514/2011 e 2.644/2014, Lei Complementar nº 01/90 e suas alterações, Lei Complementar nº 02/90 Lei Complementar nº 39/2010 e suas alterações, Decreto nº 065/2015 e demais Legislações Pertinentes.

1.1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cunha Porã – SC, e executado pelo Instituto de Consultoria em Administração Pública – ICAP, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 340, sala 204, Edifício IP, Maravilha - SC, fone-fax (49)3664-3670, [www.icap.net.br](http://www.icap.net.br).

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Processo Seletivo serão publicadas no site <http://www.icap.net.br>, mural da Prefeitura Municipal de Cunha Porã e página eletrônica do Município de Cunha Porã.

1.1.4. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

1.1.5. É de responsabilidade do (a) candidato(a) conhecer a legislação mencionada no subitem 1.1.1. do edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

---

possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.1.5.1 A legislação Municipal de que se refere o subitem 1.1.1 está à disposição do candidato no site <http://www.icap.net.br> e no site [www.cunhapora.sc.gov.br](http://www.cunhapora.sc.gov.br).

**1.1.6. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data da publicação do ato de sua homologação no Mural da Prefeitura e no endereço eletrônico <http://www.cunhapora.sc.gov.br>, desde que haja interesse da Administração Municipal de Cunha Porã.**

**1.1.6.1. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, as contratações ficam também vinculadas às normas do Programa do Ministério da Saúde.**

1.1.7. São condições para participação no presente Processo Seletivo:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) Possuir o nível de escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão e exigida para o cargo.
- e) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital.

1.1.8. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.1.9. O Processo Seletivo será realizado em três etapas:

**a) Primeira etapa: PROVA ESCRITA, de caráter classificatório, obrigatória para todos os cargos.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

b) Segunda etapa: PROVA PRÁTICA, de caráter classificatório, para o cargo de Motorista.

c) Terceira etapa: PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório, apenas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

### 1.2 Cargos, vagas, carga horária, remuneração e habilitação:

1.2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargos	Vagas	Carga Horária	Vencimento PMV	Habilitação/ Escolaridade
Agente Comunitário de Saúde * Área 01 – ESF I, *Área 02 – ESF II: * Área 03 – ESF III: *Área 04 – ESF IV	25	40	2,80*	-Fundamental Completo;  - Residir na área que irá atuar, desde a data da publicação do presente edital.
Enfermeiro ESF	1 + CR	40	9,00*	Ensino Superior específico e registro no órgão fiscalizador da profissão.
Técnico em Enfermagem	1 + CR	40	4,00*	Ensino médio específico e registro no órgão fiscalizador da profissão.
Motorista (carro pequeno)	1 + CR	40	3,50*	Alfabetizado, Carteira Nacional de Habilitação categoria 'B'.

\* Valor do Piso Municipal de Vencimento em julho de 2015 R\$ 395,34 (trezentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).

\* Localidades compreendidas nas áreas:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

<p><b><u>Area 01 – ESF I:</u></b></p>	<p><b>*MICROÁREA 01:</b> Iniciando na esquina da Rua Moura Brasil com a Rua Clóvis Beviláqua, seguindo ao encontro da Rua Imperatriz Leopoldina, ao encontro com a Rua 20 de Julho, até o final da Rua João Kölln. Iniciando na Esquina da Rua Clóvis Beviláqua com a Rua Moura Brasil seguindo até o final da Rua Marechal Deodoro da Fonseca.</p> <p><b>*MICROÁREA 02:</b> Abrangendo todos os moradores do Bairro Jardim do lado direito da Rua Marechal Deodoro da Fonseca, sentido a Rua Lindolfo Drews até a esquina com a Rua Alemanha, seguindo até a esquina da Rua Moura Brasil, abrangendo todos os moradores do lado direito da Rua Moura Brasil no sentido Oeste/Leste em direção a esquina da Rua das Hortênsias, seguindo até a Rua do Bosque, retornando até a Rua Alvin Drews, em direção até a Rua Marechal Deodoro da Fonseca até Moura Brasil.</p> <p><b>*MICROÁREA 03:</b> Iniciando na Esquina da Rua Moura Brasil com a Rua Duque de Caxias, abrangendo somente os moradores do lado esquerdo descendo pela Rua Duque de Caxias. O ACS ficará com todos os moradores do Bairro Bartz, seguindo pela BR 158, iniciando na ponte sobre o Rio São Domingos, seguindo pelos moradores do lado Direito em sentido a Gruta, subindo pela estrada até os moradores depois da gruta.</p> <p><b>* MICROÁREA 04:</b> Iniciando na esquina da Rua Visconde do Rio Branco com Avenida do Comércio, seguindo até ao encontro da Rua Imperatriz Leopoldina até a Rua Clóvis Beviláqua, voltando a Rua Visconde do Rio Branco até Avenida do Comércio.</p> <p><b>*MICROÁREA 05:</b> Iniciando na Esquina da Rua Alemanha com a Rua Moura Brasil, abrangendo os moradores do lado Direito da Rua Alemanha, seguindo até a Rua Lindolfo Drews sentido Rio São Domingos, retornando pela Rua Moura Brasil em sentido a Travessa do Recanto até a Rua do Bosque, seguindo até a Esquina da Rua das Hortênsias, retornando a Rua Moura Brasil até ao encontro da Rua Alemanha.</p> <p><b>*MICROÁREA 06:</b> Iniciando pela Rua Professor Darci Heidt ao encontro com a Rua Fernando Ferrari em sentido a Rua Sul, até a Avenida do Comércio, abrangendo todos os moradores do lado direito da Avenida no sentido Norte/Sul até o Arroio Gato Preto, após o Arroio seguindo pela Avenida em ambos os lados. Continuando pela estrada que segue até a Linha Araçazinho.</p>
<p><b><u>Área 02 – ESF II:</u></b></p>	<p><b>*MICROÁREA 01:</b> Abrangendo os moradores das Linhas Sertão, Olaria e Sabiazinho.</p> <p><b>*MICROÁREA 02:</b> Abrangendo os moradores das Linhas Itapé e Araçazinho.</p> <p><b>*MICROÁREA 03:</b> Abrangendo os moradores das Linhas União, Pedreira, Incaré, Humaitá e Boropi.</p> <p><b>*MICROÁREA 04:</b> Abrangendo os moradores da Linha Glória.</p> <p><b>*MICROÁREA 05:</b> Abrangendo os moradores das Linhas Progresso e Glória do Meio.</p> <p><b>*MICROÁREA 06:</b> Abrangendo os moradores das Linhas Vera Cruz Alta e Vera Cruz Baixa.</p> <p><b>*MICROÁREA 07:</b> Abrangendo os moradores das Linhas Vera Cruz Alta, Alegria, Borboleta, Santo Antônio, Bonita e Boa Esperança.</p>
	<p><b>*MICROÁREA 01:</b> Abrangendo os moradores das Linhas Pindorama,</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

<p><b><u>Área 03 – ESFIII:</u></b></p>	<p>Candeias, Poço Redondo, Bambi, Quarai e Itajaçu.</p> <p><b>*MICROÁREA 02:</b> Abrangendo os moradores das Linhas São Domingos e Central.</p> <p><b>*MICROÁREA 03:</b> Iniciando pela Rua Serafim Enos Bertaso, ao encontro da Avenida do Comércio, abrangendo todos os moradores do lado esquerdo da rua Serafim Enos Bertaso no sentido Leste/Oeste, seguindo até o Arroio Gato Preto. Abrangendo todos os moradores do lado esquerdo da Avenida no sentido Norte/Sul.</p> <p><b>*MICROÁREA 04:</b> Iniciando na esquina da Rua Fernando Ferrari com a Avenida do Comércio, seguindo até ao encontro da Rua Sul no Bairro Augusto Kempfer, subindo pela rua Fernando Ferrari até a Rua Professor Darci Heidt, seguindo até a Rua 20 de Julho ao encontro da Rua Augusta Zimmermann até o final. Iniciando novamente na esquina da Avenida do Comércio com a Rua Fernando Ferrari, ao encontro com a Rua Imperatriz Leopoldina até a Esquina da Rua 20 de Julho retornando até a Rua João Kolln, até o final.</p> <p><b>*MICROÁREA 05:</b> Abrangendo os moradores das Linhas Salete, Sertão e Secchi.</p> <p><b>*MICROÁREA 06:</b> Abrangendo as Linhas Cristo Rei, Central e Barra Grande. Retornado ao Loteamento Novo no Bairro Augusto Kempfer até o os moradores que antecedem o Arroio Gato Preto.</p>
<p><b><u>Área 04 – ESF IV:</u></b></p>	<p><b>*MICROÁREA 01:</b> Abrangendo todos os moradores do Bairro Rodrigues, dando continuidade na esquina da Rua Juscelino Kubitschek com a Rua Duque de Caxias, ao encontro da Rua Moura Brasil, ao encontro da Rua Clovis Bevilaqua, seguindo até a Rua Visconde do Rio Branco ao encontro do Bairro Rodrigues, saindo do Bairro Rodrigues seguindo pela via Lateral da BR 158, voltando ao encontro do Bairro Rodrigues.</p> <p><b>*MICROÁREA 02:</b> Abrangendo os moradores do Bairro Industrial, Bela Vista, ao encontro da Esquina da Rua Visconde do Rio Branco com a Avenida do Comércio, seguindo a Rua Santa Catarina até encontrar a Rua Sete de Setembro esta até encontrar a Rua 25 de Julho.</p> <p><b>*MICROÁREA 03:</b> Iniciando na Esquina da Avenida do Canal com a Rua Benjamin constante, seguindo até a Rua Imperatriz Leopoldina, até ao encontro da Avenida do Comércio, subindo até a Rua Serafim Bertaso, seguindo até o final da mesma, abrangendo todos os moradores do lado esquerdo da Rua no sentido Oeste/Leste. Iniciando novamente na esquina da Rua Benjamin Constante com a Avenida do Canal, Abrangendo todos os moradores do lado direito da avenida até o seu final no sentido Oeste/Leste.</p> <p><b>*MICROÁREA 04:</b> Abrangendo os moradores do Bairro Colina Verde a partir da Rua Astor Weber.</p> <p><b>*MICROÁREA 05:</b> Iniciando na Esquina das Ruas 25 de Julho com a 7 de setembro, seguindo até a Rua Santa Catarina ao encontro da Rua Benjamin Constante até a Avenida do Canal, seguindo até o final da Avenida do Canal, abrangendo todos os moradores do lado esquerdo da Avenida no sentido Oeste/Leste. Iniciando novamente na esquina das Ruas 7 de Setembro e 25 de Julho até ao encontro da Rua Astor Weber, seguindo até a Rua Santa Catarina, abrangendo todos os moradores do lado direito da rua no sentido Oeste/Leste.</p> <p><b>*MICROÁREA 06:</b> Iniciando na esquina da Rua Santa Catarina com a Avenida do Comércio, até ao encontro da Rua Imperatriz Leopoldina, seguindo até a Rua Benjamin Constant, voltando até a Rua Santa</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

	Catarina com a Avenida do Comércio.
--	-------------------------------------

**\*CADASTRO RESERVA:** Cadastro reserva é a seleção de candidatos para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste processo seletivo para substituições de servidores em licença legalmente concedidas, programas, convênios e demais situações que objetivem a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, previsto no Art. 37, IX da Constituição Federal e legislação própria municipal.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1. As inscrições para o Processo Seletivo somente serão efetuadas pela INTERNET, no período de 06 de julho de 2015 a 27 de julho de 2015.**

2.1.1. Para inscrever-se o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico: [www.icap.net.br](http://www.icap.net.br).
- b) Ler e concordar com todas as disposições do presente edital;
- c) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- d) Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;
- e) Imprimir o boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o seu pagamento nas agências do Banco do Brasil.**

2.2. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, a Prefeitura Municipal de Cunha Porã - SC disponibilizará local com acesso à Internet no endereço a seguir relacionado, no período das inscrições:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

---

- Casa da Cultura, Rua Espírito Santo, nº 1082, Centro, nos horários, Matutino: das 07h30min às 11h30min e Vespertino das 13h30min às 17h30 min.

2.2.1. O atendimento aos candidatos é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos, sendo que o candidato é o único responsável pelas informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição.

2.2.2. A Prefeitura Municipal de Cunha Porã e o Instituto ICAP não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados, impressão de documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

2.3. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico [www.icap.net.br](http://www.icap.net.br).

2.4. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo, bem como recibos de terminais de autoatendimento não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

2.5. A inscrição somente será confirmada mediante confirmação bancária da quitação do respectivo boleto de pagamento até a data do respectivo vencimento.

2.6. Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.7. A inscrição não poderá ser feita pelo correio ou por meio de fac-símile.

2.8. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.9. Não serão aceitos pedidos de alterações de dados informados quando da inscrição, a não ser a comunicação de novo endereço que deverá ser feita até o último dia de inscrições no Instituto ICAP, e após esse período, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cunha Porã (SC).



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

---

2.10. O candidato poderá inscrever-se para apenas 01 cargo. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a inscrição mais recente.

**2.11. O valor da taxa de inscrição será de:**

R\$ 80,00 (oitenta reais), para o cargo que exigem nível superior;

R\$ 60,00 (sessenta reais) para o cargo que exige nível médio; e

R\$ 50,00 (cinquenta reais), para o cargo que exige nível alfabetizado/ fundamental;

2.12. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo, qualquer que seja o motivo ensejado.

2.13. O candidato que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567/97 (Doador de Sangue) poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

2.13.1. Equipara-se a doador de sangue, a pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação.

2.13.2. O requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição (anexo III) deverá ser dirigido à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo do Município de Cunha Porã– SC e entregue no endereço da Prefeitura Municipal de Cunha Porã /SC, sito à Rua Moura Brasil , 1639, Centro, juntamente com os seguintes documentos:

a) Cópia do requerimento de inscrição;

b) Comprovante expedido por entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou pelo Município, de que o candidato é doador de sangue, relacionando o número e a data em que foram realizadas as doações, sendo que não poderá ser inferior a 03 (três) doações anuais. Para ter direito a isenção, o candidato deve comprovar que realizou, no mínimo, três doações no período de um ano;

c) O documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, relacionando minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo requerente que comprove que o candidato integre a Associação de doadores de Sangue legalmente constituída e que contribua para estimular de forma direta e indireta a doação, relacionando, minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

---

2.13.3. A Comissão de Acompanhamento avaliará o pedido de isenção e publicará sua decisão no mural público da Prefeitura Municipal de Cunha Porã – SC, no site do Município de Cunha Porã e no site da empresa executora do certame até o dia 21 de julho de 2015 não sendo encaminhada resposta individual ao candidato.

2.13.4. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar do presente Processo Seletivo desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até às 23h59min do dia **28 de julho de 2015**.

### **3. DAS VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:**

3.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais amparadas na legislação vigente (Lei Estadual nº 12870, de 12 de janeiro de 2004 e Decreto Estadual nº 2874, de 15 de dezembro de 2009) poderão, nos termos do edital, concorrer as vagas correspondentes a 5% do total do total das vagas ofertadas, exclusivamente para cargos que ofereçam mais de 1 (uma) vaga. Havendo somente 1 (uma) vaga para determinado cargo, esta será disputada em igualdade de condições entre os concorrentes, sendo que os portadores de necessidades especiais não serão privilegiados na nomeação.

3.1.1 Considerando tratar-se teste seletivo com cadastro reserva, será convocado 1 (um) candidato inscrito para as vagas reservadas aos deficientes a cada 19 (dezenove) candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.

3.1.2 O percentual de vagas referidas no subitem 3.1. será computado com arredondamento das frações dos percentuais para o número inteiro imediatamente superior.

3.2. O candidato portador de necessidade especial física que desejar concorrer às vagas definidas no item 1.2 deverá, no ato da inscrição, declara-se portador de necessidades especiais e anexar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Se aprovado no Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Cunha Porã (SC), que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

---

especiais ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial (deficiência) de que é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

3.2.1. Para cumprimento do exigido no item 3.2, não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos naquele item.

3.2.2. O candidato que for considerado portador de limitação ou deficiência, após ou concomitante a perícia contida no item 3.2, será submetido à mesma junta médica, podendo esta se servir de parecer de outros profissionais e especialidades, para avaliação e certificação da real condição de adaptabilidade do candidato ao exercício das funções do cargo, considerando os critérios legais de segurança no trabalho, eficiência do serviço público e mínima oneração do Município para adaptar equipamentos e meios de comunicação. Concluindo a perícia que a deficiência impede o candidato ao exercício do cargo, o mesmo será desclassificado.

3.3. O Candidato portador de necessidades especiais que no ato da realização da inscrição não apresentar o documento exigido no item 3.2 (laudo médico), ou apresentar documento com dados insuficientes terá sua inscrição indeferida como concorrente inscrito nessa condição.

3.4. O candidato portador de necessidades especiais que tiver sua inscrição indeferida nos termos do item 3.3, não será excluído do Processo Seletivo, passando, automaticamente, a figurar como candidato não portador de necessidades especiais.

3.5. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.6. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte.

3.7. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

---

3.8. O candidato portador de necessidades especiais, respeitadas as condições dispostas em lei, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova escrita, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.9. Caso o candidato portador de necessidades especiais após a aprovação seja considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo público, não será nomeado/contratado e será convocado o candidato da mesma condição, classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela autoridade competente.

4.2. A relação das inscrições deferidas, das inscrições indeferidas e o ato de homologação serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Cunha Porã/SC, no endereço eletrônico da empresa organizadora do certame [www.icap.net.br](http://www.icap.net.br) e no site do Município de Cunha Porã - SC.

#### **5. DAS PROVAS**

##### **5.1. Da prova escrita**

5.1.1. A prova escrita será obrigatória a todos os candidatos independente do cargo que irão concorrer ou de qualquer outra condição.

**5.1.2. A prova escrita será aplicada para todos os cargos no dia 16 de agosto de 2015 na Escola Núcleo Número Um, situada na Rua João Kolln, nº 1629, Cidade Alta, no município de Cunha Porã (SC).**

##### **5.1.3. HORÁRIO DAS PROVAS**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

5.1.3.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será às 08h20min e o fechamento dos portões será às 08h50min, sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

5.1.3.2. A prova terá início às 09 horas e término às 12 horas.

5.1.3.3. A prova escrita será composta de questões objetivas, de múltipla escolha, com cinco alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente uma será a correta, e versará sobre conhecimentos gerais e conhecimentos específicos compatíveis com o nível de escolaridade e formação acadêmica, conforme abaixo:

5.1.3.4. Para os cargos de nível superior (Enfermeiro) e nível médio ( Técnico em Enfermagem) a prova escrita será composta de 30 (trinta) questões, distribuídas e pontuadas conforme abaixo:

a) **Conhecimento gerais:** 10 questões

Português: 08 questões

Estudos Sociais: 02 questões

b) **Conhecimentos específicos para o cargo ao qual se inscreveu:** 20 questões

5.1.3.5. À prova escrita será atribuída nota de acordo com a tabela abaixo:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Conhecimentos Gerais (Português e Estudos Sociais)	10	0,30	3,00
Conhecimentos Específicos	20	0,35	7,00
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>10,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

5.1.3.6. Para os cargos de nível alfabetizado e fundamental (Agente Comunitário de Saúde e Motorista) a **prova escrita será composta de 20 (vinte) questões, distribuídas e pontuadas conforme abaixo:**

**a) Conhecimento gerais:** 10 questões

Português: 08 questões

Estudos Sociais: 02 questões

**b) Conhecimentos específicos para o cargo ao qual se inscreveu:** 10 questões

5.1.3.7. À prova escrita será atribuída nota de acordo com a tabela abaixo:

<b>DISCIPLINA</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR POR QUESTÃO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS (Nota)</b>
Conhecimentos Gerais (Português e Estudos Sociais)	10	0,40	4,00
Conhecimentos Específicos	10	0,60	6,00
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>		<b>10,00</b>

5.1.3.8. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova escrita estão publicados no anexo II do presente edital.

**5.1.4. Normas para a realização da prova escrita:**

5.1.4.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos pelo Edital, com a antecedência mínima de **30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas, munidos de documento de identificação original (com fotografia), comprovante de inscrição e caneta esferográfica com tinta azul ou preta produzida com material transparente.**

**5.1.4.1.1. O boleto bancário NÃO serve como Comprovante de Inscrição.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

---

**5.1.4.2. A NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE E COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, BEM COMO NÃO ESTAR PORTANTO CANETA PRODUZIDA COM MATERIAL TRANSPARENTE, NOS TERMOS DESTE EDITAL IMPEDIRÁ O ACESSO DO CANDIDATO AO LOCAL DE PROVA.**

**5.1.4.3. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 5.1.2.2, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.**

5.1.4.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

5.1.4.5. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Processo Seletivo.

5.1.4.6. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.1.4.7. Para a realização da prova escrita o candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas.

**5.1.4.8. Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo do qual se inscreveu e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, bem como ler as instruções relacionadas à marcação das respostas.**

**5.1.4.8.1. O candidato deverá assinar o cartão de respostas.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

---

5.1.4.9. As respostas das questões da prova escrita deverão ser transcritas para o cartão de respostas, conforme as instruções constantes na capa do caderno de provas, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

5.1.4.10. O cartão de respostas não será substituído por erro do candidato.

5.1.4.11. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e capa do caderno de questões, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

5.1.4.12. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas.

5.1.4.12.1. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova escrita que estiver em desacordo com este Edital e com o cartão de respostas, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, ou não estiver assinalado no cartão resposta.

**5.1.4.13. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão de respostas e não terão validade, quaisquer anotações feitas no caderno de questões.**

**5.1.4.14. A correção dos cartões de respostas será realizada através do processo de leitura óptica e publicadas no site do ICAP e da Prefeitura Municipal, em data, local e horário definido no Anexo V.**

**5.1.4.15. A divulgação da classificação preliminar por cargo e publicação da classificação final será divulgada no site da ICAP, em data, local e horário definido no Anexo V.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

---

5.1.5. Ao terminar a prova o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o caderno de questões e cartão de respostas.

5.1.5.1. Só será permitido ao candidato entregar sua prova escrita após transcorrido, no mínimo, 1 (uma) hora do seu início.

5.1.5.2. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal, devendo solicitar ao fiscal da sala tal providência e aguardar a liberação, em sua carteira, pelo fiscal da sala.

5.1.5.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

**5.1.5.4. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo, e retirarem-se do local, após assinarem, juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, o verso de todos os cartões-respostas, envelopes lacrados que os mesmos serão acondicionados, a lista de presença e a Ata, na qual constarão as ocorrências relativas à prova, tais como: candidatos faltantes, cartões respostas rasurados ou com questões não assinaladas.**

5.1.5.5. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

**5.1.5.6. O caderno de questões e os gabaritos provisórios serão publicados após as 20 horas do dia da realização das provas 16 de agosto de 2015 no site da empresa organizadora do certame [www.icap.net.br](http://www.icap.net.br) e no site do Município de Cunha Porã.**

5.1.5.7. O Município de Cunha Porã - SC, e a empresa organizadora do certame, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova escrita.

**5.1.6. Materiais permitidos no local de prova:**





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

---

5.1.6.1. O candidato pode ter no local de prova, unicamente:

- a) Documento de identificação;
- b) Cópia do Requerimento de Inscrição;
- c) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta produzida com material transparente;
- d) Lápis preto e borracha;
- e) Água acondicionada em vasilhame fabricado em material transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

5.1.6.2. Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala antes do início da prova.

5.1.6.3. O Município de Cunha Porã- SC e o Instituto ICAP não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

**5.1.7. É vedado durante a realização das provas:**

- a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água, conforme item 5.1.6.1.
- b) Fumar;
- c) Comunicação entre os candidatos;
- d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, etc);
- e) Porte ou uso de qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica, etc,

**5.1.8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:**

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorridos 1 (uma) hora do início das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

---

- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- l) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.1.8.1. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em local indicado pelos fiscais no momento da realização prova, e assim permanecer até a saída do candidato do local de prova.

5.1.9. Os pertences pessoais dos candidatos deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos na sala de prova.

## **5.2. Da Prova de Títulos**

5.2.1. A prova de títulos constitui-se pela análise e pontuação de certificados e/ou diplomas de curso de formação/ qualificação para agentes comunitários de saúde.

5.2.2. Poderão participar da prova com valoração de Títulos os candidatos inscritos no Processo Seletivo para o cargo **de AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.**

**5.3. Para participar da Prova de Títulos o candidato deverá entregar, imediatamente após a prova escrita, no mesmo endereço da realização da prova escrita - Sala de Coordenação, cópia fotostática (Xerox) de certificados e/ou diplomas de curso de formação/ qualificação para agentes comunitários de saúde, organizados em uma pasta ou grampeados na seguinte ordem:**

- a) Requerimento anexo ao presente edital (Anexo IV) devidamente preenchido com relação dos certificados apresentados e assinado;**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

5.3.1. O candidato declara, no requerimento (anexo IV), que os documentos apresentados são cópias fiéis dos originais e que quando solicitado deverá apresentar os originais, ciente de que a constatação de qualquer irregularidade implicará na exclusão do candidato do concurso.

5.3.2. Os títulos não serão avaliados e computados no momento da entrega, o responsável pelo protocolo receberá os títulos que posteriormente serão avaliados pela Banca Examinadora do Concurso público.

**5.4. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:**

<b>CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS DE FORMAÇÃO/ QUALIFICAÇÃO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.</b>	
<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTOS DE CADA TÍTULO</b>
Diploma ou certificado de curso, com descrição de carga horária, na área da formação / qualificação, somente para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.	0,10 pontos para cada 20h de curso.
Pontuação máxima atribuída aos diplomas ou certificados de cursos:	<b>3,00</b>

**5.4.1. O máximo de pontos obtidos na prova de títulos será “03 (três) pontos”.**

5.4.2. Caso o candidato apresente títulos em número maior do máximo admitido (03 pontos) não serão considerados os títulos excedentes.

5.4.3. Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de “classificação”.

5.4.4. A nota da Prova de Títulos será o número de pontos obtidos segundo a tabela acima.

5.4.5. A nota da prova de títulos será somada à da prova escrita para apuração da nota final do candidato.

5.4.6. A apresentação de títulos é de iniciativa do candidato sendo que os títulos poderão ser validados ou recusados conforme especificação no presente Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

---

**5.5. Da Prova Prática (Motorista).**

**5.5.1. A prova prática para o cargo de Motorista será realizada no dia 16 de agosto de 2015, às 14h00min, no Parque de Máquinas do Município de Cunha Porã, Rua Hércules Comparin, s/nº, Bairro Bom Fim, Cunha Porã (SC).**

5.5.2. A comissão organizadora reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, alterar as datas e locais das provas práticas. Ocorrendo qualquer alteração, será publicado um comunicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Cunha Porã, no site do Município de Cunha Porã e site da empresa organizadora [www.icap.net.br](http://www.icap.net.br) com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

5.5.3. Os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados, com **antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado:**

- a) Munidos de documento de identificação e a habilitação determinada no edital para dirigir o veículo/máquina com o qual farão a prova prática, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas e ou protocolos.
- b) Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.

5.5.4. A prova prática será realizada perante os membros integrantes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo que o candidato será acompanhado do Instrutor no transcorrer de toda a prova.

5.5.5. Os veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Cunha Porã, no estado em que se encontrarem.

5.5.6. Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, junto com as ferramentas e materiais que empregarão para a realização da tarefa, os equipamentos de proteção individual determinados pela legislação em vigor. A recusa em usá-los ou o seu uso de forma inadequada implicará na desclassificação do candidato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

---

5.5.7. Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliador e ou máquina/equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.

5.5.8. Concluída a prova, o candidato assinará termo de realização da prova prática que atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias, do que não poderá arguir posteriormente.

**5.5.9. A Prova Prática para o cargo de Motorista consistirá na realização de teste de volante em VEÍCULO DE CATEGORIA LEVE, consistindo em ligar o veículo, dirigir em linha reta, curva, aclave, declive e estacionar em local determinado e marcado, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo com tempo máximo de 10 (dez) minutos para sua execução .**

5.5.10. Os candidatos serão submetidos à prova prática na ordem do número da sua inscrição.

**5.5.11. Para a prova prática será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), e será avaliado de acordo com as normas.**

**5.5.12. Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, exceto água.**

**5.5.13. Tarefas a serem executadas e critérios de avaliação para o cargo de Motorista:**

5.5.14. Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente ao veículo, máquina/equipamento que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.

5.5.15.. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do veículo/máquina/equipamento utilizado.



**5.5.16. Fatores a serem avaliados:**

- I. Verificação do equipamento/máquina/veículo (pneus, água, óleo, bateria);
- II. Habilidades ao operar o equipamento/máquina/veículo;
- III. Aproveitamento do Equipamento/máquina/veículo;
- IV. Produtividade;
- V. Técnica/Aptidão/Eficiência.

5.5.17. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste será desclassificado.

**5.5.17.1. Os candidatos serão avaliados, conforme item 5.2.16. dos quais valerão 2 (dois) pontos por quesito a ser avaliado pelo avaliador até o limite máximo de 10 (dez) pontos.**

5.5.17.2. Os candidatos serão avaliados no exame de direção/operação veicular/máquina em função da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidos durante todas as etapas do exame, sendo que a pontuação terá a escala negativa. Atribuindo-se a seguinte pontuação:

- I. uma falta eliminatória: reprovação
- II. uma falta grave : 02 (dois) pontos negativos
- III. uma falta média : 01 (um) ponto negativo
- IV. uma falta leve: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo

**5.5.18. Das faltas:**

a) .Faltas Eliminatórias:

- I. Avançar o sinal vermelho;
- II. Avançar a via preferencial;
- III. Entrar na contramão;
- IV. Exceder a velocidade indicada para a via,
- V. Avançar sobre o meio-fio;
- VI. Provocar acidente durante a realização do exame;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

---

VII. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;

b) Faltas Graves:

- I. desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- II. não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- III. não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- IV. não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- V. não usar devidamente o cinto de segurança, e EPI's – Equipamento de Proteção Individual (no caso da prova prática para operador de máquina);
- VI. perder o controle da direção do veículo/máquina em movimento;
- VII. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

c) Faltas Médias:

- I. executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- II. trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- III. interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- IV. fazer conversão incorretamente;
- V. usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- VI. desengrenar o veículo/máquina nos declives;
- VII. colocar o veículo/máquina em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- VIII. usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- IX. entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo/máquina em ponto neutro;
- X. engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- XI. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

d) Faltas Leves:

- I. provocar movimentos irregulares no veículo/máquina, sem motivo justificado;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

---

- II. ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- III. não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- IV. apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo/máquina engrenado e em movimento;
- V. utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo/máquina;
- VI. dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- VII. tentar movimentar o veículo/máquina com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- VIII. cometer qualquer outra infração de natureza leve.

**5.5.18.1. A atribuição das faltas levará em conta a máquina/equipamento/veículo a ser operado.**

5.5.19. A nota final da prova prática será obtida pela média aritmética das notas atribuídas ao candidato, (pontuadas pela aplicação dos quesitos descritos no item anterior, subtraídas as notas com escala negativa pelas faltas, erros ou procedimentos inadequados cometidos).

## **6. MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A nota final (NF) será obtida conforme abaixo, considerando o número de questões e o valor a elas atribuído constante nas tabelas dos itens 5.1.5.1 e 5.1.5.2.

Sendo:

NF = Nota final

NPE = Nota Prova Escrita

NPT= Nota da Prova de Títulos.

**6.1.2. Para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, a nota final será calculada pela soma da nota da prova escrita com a prova de títulos, conforme a fórmula abaixo:**

**NF = NPE + NPT**





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

---

**6.1.3. Para os candidatos ao cargo de Motorista, a nota final será calculada pela soma da nota da prova escrita com a prova prática e o resultado dividido por dois, conforme a fórmula abaixo:**

$$NF = \frac{NPE + NPP}{2}$$

**6.1.4. Para os candidatos aos demais cargos, a nota da prova escrita será conforme a fórmula abaixo:**

$$NF = NPE$$

6.2. A lista final de classificação do Processo Seletivo apresentará todos os candidatos classificados, por cargo, na ordem decrescente, da(s) nota(s) obtida(s).

6.3. Ocorrendo empate na nota final será aplicado para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

**6.4. Para os candidatos não amparados no item anterior, o desempate será conforme abaixo:**

- a) Maior nota na prova prática (para o cargo de motorista);
- b) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Maior número de acertos nas questões de Português;
- d) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos gerais – raciocínio lógico / matemática e estudos sociais.
- e) Tiver Maior idade contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita;
- f) Tiver maior número de dependentes;
- g) sorteio.

## **7. DOS GABARITOS: PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

---

7.1. O gabarito provisório será divulgado após as 20 horas do dia da realização das provas ( 16 de agosto de 2015) no site da empresa organizadora do certame [www.icap.net.br](http://www.icap.net.br) e no site do Município de Cunha Porã.

7.2. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

## 8. DOS RECURSOS/REQUERIMENTOS

8.1. Caberão recursos do indeferimento da inscrição, gabarito provisório, conteúdo da prova escrita, da nota das provas escritas, da prova prática, prova de títulos e do resultado da classificação preliminar do processo seletivo, **que deverão ser interpostos até às 18 horas do segundo dia útil subsequente à publicação** no sítio [www.icap.net.br](http://www.icap.net.br), dos resultados contra os quais deseja o candidato recorrer.

8.1.1. Para a interposição dos mesmos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

- a) **Acessar o endereço eletrônico: [www.icap.net.br](http://www.icap.net.br) e clicar no link Concursos.**
- b) **Acessar o *link* do Processo Seletivo do Município de Cunha Porã - SC e clicar em “recursos e requerimentos”.**
- c) **Preencher *online* o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.**
- d) **Os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, um formulário para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário, será apreciado apenas o recurso da primeira questão apresentada no formulário.**

8.1.2. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não serão conhecidos e os inconsistentes não serão providos.

8.1.3. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão apreciados pela Banca Examinadora da empresa executora do Processo Seletivo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

---

8.1.4. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados por fax, correio eletrônico, ou qualquer outra forma diferente dos procedimentos especificados no edital.

8.1.5. O resultado do julgamento dos recursos será publicado após o término do prazo para a apresentação dos mesmos, no site da empresa executora do Processo Seletivo, [www.icap.net.br](http://www.icap.net.br).

8.1.6. A íntegra da decisão do recurso e seus fundamentos exarados pela banca examinadora serão enviados ao candidato por e-mail ou para outro endereço válido informado no formulário de inscrição.

8.1.7. A questão anulada será considerada como respondida corretamente para todos os candidatos, do referido Cargo, independente de terem recorrido.

8.1.8. Se houver alteração do gabarito provisório, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Banca Examinadora.

8.1.9. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

8.1.10. A decisão exarada nos recursos pela Banca Examinadora é irrecorrível na esfera administrativa.

**8.1.11. Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do resultado final e respectiva classificação, nova ata de resultado final será publicada.**

## **9. DO PROVIMENTO**

9.1. A nomeação é de competência do Prefeito do Município de Cunha Porã - SC, segundo interesse e conveniência do Poder Executivo Municipal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

---

9.2. O provimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e a contratação se dará sob o regime estatutário, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da Legislação Municipal Vigente.

9.3. O candidato será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

- a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) haver cumprido as obrigações militares;
- d) haver cumprido as obrigações eleitorais;
- e) idade mínima de 18 (dezoito) anos
- f) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;
- g) apresentação da declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, no ato em que o servidor tomar posse;
- h) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
- i) Para os cargos de agentes comunitários de saúde comprovação de residência na área da comunidade em que irá atuar.

9.4. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse, conforme a legislação municipal em vigor.

9.5. A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

9.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cunha Porã – SC.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. As publicações sobre o Processo Seletivo serão afixadas no Mural Público da Prefeitura Municipal de Cunha Porã - SC, no seu endereço eletrônico, [www.cunhapora.sc.gov.br](http://www.cunhapora.sc.gov.br), e no endereço eletrônico da empresa executora, [www.icap.net.br](http://www.icap.net.br).



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

---

10.2. Decorrido o prazo da homologação do Processo Seletivo, a empresa contratada entregará ao Município de Cunha Porã – SC todos os registros escritos originais gerados no certame (fichas de inscrição, cadernos de questões da prova escrita, listas de presença, termos de abertura de envelopes de provas, termos de lacre de envelopes, atas de ocorrências por sala, recursos e respostas da banca examinadora), exceto os cartões respostas.

10.3. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Cunha Porã (SC).

10.4. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo do Município de Cunha Porã – SC em conjunto com a empresa contratada pela execução do mesmo – ICAP – Instituto de Consultoria em Administração Pública.

10.5. Fica delegada competência à empresa ICAP – Instituto de Consultoria em Administração Pública para: receber, deferir, indeferir as inscrições; publicar o documento da homologação das inscrições; elaborar, aplicar, corrigir e avaliar as provas escritas, apreciar os recursos previstos no item 8 deste Edital; apresentar o relatório final com a classificação dos candidatos e prestar informações sobre o Processo Seletivo.

10.6. É de competência do Prefeito Municipal de Cunha Porã – SC a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

10.7. O Prefeito do Município de Cunha Porã – SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

10.8. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo do Município de Cunha Porã, SC e do Instituto ICAP.

10.9. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I. Atribuições aos Cargos.

Anexo II. Conteúdo programático.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ**

---

Anexo III. Requerimento pedido de isenção de taxa de inscrição.

Anexo IV. Requerimento de Prova de Títulos.

Anexo V. Cronograma.

Anexo VI. Planilha Prova Prática de Motorista.

Cunha Porã (SC), 06 de julho de 2015.

**JAIRO RIVELINO EBELING**  
**Prefeito do Município de Cunha Porã**